



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2013 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013 - PMM**

**PROCESSO Nº 235/2013**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, datada de 12/12/2013, objeto do Pregão Presencial n.º 150/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa, **EDSON LUIS DA SILVA 01799994945**, inscrita no **CNPJ nº 17.539.456/0001-27**, com sede à Rua Rosenil Mesquita, nº 191, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Edson Luis da Silva, portador do RG nº 7.133.263-2, inscrito no CPF sob nº 017.999.949-45, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

O valor da Ata de Registro de Preços será acrescido em R\$9.724,45 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI D</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	215	HRS	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de central e aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros existentes nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.  CARACTERÍSTICAS  - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na retirada, limpeza geral e recolocação das unidades condensadoras e evaporadoras nos seus locais de origem; verificar e corrigir possíveis falhas, e no período de 01 (um) ano deverão ser efetuadas, em todos os aparelhos de refrigeração 02 (duas) revisões com o objetivo de limpar, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos, devendo ajustar os seguintes itens:  a) tensão e correntes nas fases do motor compressor;  b) tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;  c) ajuste das conexões e porcas;  d) ajuste dos relés de proteção;  e) botoeiras de comando;	45,23	9.724,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>f) seqüências de partidas;</p> <p>g) atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;</p> <p>h) atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;</p> <p>i) vazamento e complementação de carga de gás;</p> <p>j) válvula de serviço;</p> <p>k) filtros secadores e visores de líquidos;</p> <p>l) ruídos e vibrações anormais;</p> <p>m) tensão nas correias;</p> <p>n) alinhamento das polias e se estão presas nos eixos;</p> <p>o) aperto do suporte do motor ventilador;</p> <p>p) capilar e bulbo da válvula de expansão;</p> <p>q) temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;</p> <p>r) temperatura e umidade do ambiente condicionado;</p> <p>s) operação dos compressores;</p> <p>t) estado de rolamento e mancais do motor ventilador;</p> <p>u) lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;</p> <p>v) verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Na manutenção de bebedouros, refrigeradores e freezers, incluem reparos com substituição de peças sob demandas, além de lanternagem e pintura e para garantir a boa qualidade da água, os filtros deverão ser trocados a cada seis meses.</p> <p>- Os serviços de instalação de novos aparelhos adquiridos para as Secretarias Municipais deverão ser instalados nos locais pré determinados, pelo mesmo valor da hora da manutenção corretiva/preventiva, inclusive com a reposição de gás e quaisquer outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.</p> <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços e reposição de peças para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento.</p> <p>- Excetuando-se a mão-de-obra, não se acham compreendidos nos serviços de manutenção corretiva, a reposição sem custos para a CONTRATANTE, das seguintes peças:</p> <p>a) compressor;</p> <p>b) motor ventilador (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora);</p>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>c) painel frontal;</p> <p>d) placa de comando;</p> <p>e) suportes de sustentação para unidades condensadoras.</p> <p>- A substituição das demais peças, inclusive gás para os aparelhos de refrigeração, está compreendida nos serviços de manutenções preventiva e corretiva e serão repostas sem custos para a Contratante.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a serem substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA nº 340/2003.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas e apresentar orçamento para aprovação dos mesmos em 48 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$9.724,45</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Altera a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUT SECRET MUNIC EDUCAÇÃO 710 – 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 3246 (FONTE 107) 684-709 (FONTE 104)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 935 – 951 (FONTE 103) 952 – 978 (FONTE 103) 979 – 3001 (FONTE 107)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022000 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1162-1179 (FONTE 103)

1180-1196 (FONTE 104) 1197 – 2553 (FONTE 107)

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1728 – 1755 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 1998-2014 (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

RESERVAS DE SALDO NºS 1855, 1856 e 1857

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 11 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**Gestor da ata**

**EDSON LUIS DA SILVA 01799994945**

Edson Luis da Silva

CPF N.º 017.999.949-45

Representante Legal

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_